LEI Nº 2110/2014, 18 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada e localizada no Município de Belo Jardim de "**Rua João Teixeira da Costa**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer rua projetada e localizada no Município de belo Jardim de "**Rua João Teixeira da Costa**".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 18 de fevereiro de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

Recebem em 18/02/2014
Maria Ivone Alves
Secretária Legislativa
CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM